

Lei n.º 163, de 10 de julho de 1964.

"Para crédito especial de R\$ 40.000,00, destinado como auxílio à 19ª Jm."

Silvan Francisco Toledo, Prefeito municipal de Cajamar;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Cajamar aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

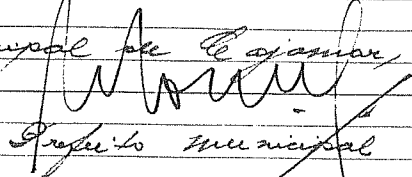
Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajamar, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado como auxílio à 19ª Delegacia de Recrutamento, com sede em Praça da Rocha, a fim de atender as despesas do seu Delegado, quando tiver que viajar à Sorocaba, na 14ª Circunscrição de Recrutamento, a fim de tratar de assuntos de interesse ligados à Junta de Distamento Militar de Cajamar.

Artigo 2.º - Para ocorrer à presente despesa, fica parcialmente anulada a rubrica 331.8.22.0 - Item I - Encargamentos do Diretor R\$ 40.000,00.

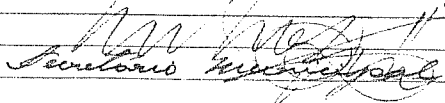
Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de julho de 1964.


Prefeito municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


Secretário municipal